



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Aquisição de artigos de bazar, armarinhos e utilidades domésticas, para atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Realização de processo licitatório Pregão na Forma Eletrônica, na hipótese do art. 28, I, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, para registro de preços para aquisição artigos de bazar, armarinhos e utilidades domésticas, para atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme demanda do Município de Colina/SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, podendo ser prorrogado conforme o planejamento da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

As descrições detalhadas dos artigos de bazar, armarinhos e utilidades domésticas a serem adquiridos pelo município via Registro de Preços, estão constantes, conforme planilha descritiva com o detalhamento dos itens contemplada. Sendo as seguintes quantidades estimadas a serem registradas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
Item 1 - 011.005.110	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS P/CAFÉ, Capacidade: 1,8 litros, Material interno: ampola de vidro ou inox Material externo: plástico resistente ou aço inox, Sistema de acionamento: bomba de pressão ou rolha Conservação térmica: mínimo de 6 horas para líquidos quentes, Tampa com vedação eficiente, evitando vazamentos, Alça para transporte Produto atóxico e resistente a impactos leves	UNI	50,00	R\$ 82,23	R\$ 4.111,50
Item 2 - 011.005.111	GARRAFA TERMICA 1 LITRO P/CAFÉ, Capacidade: 1 litros, Material interno: ampola de vidro ou inox Material externo: plástico resistente ou aço inox, Sistema de acionamento: bomba de pressão ou rolha Conservação térmica: mínimo de 6 horas para líquidos quentes, Tampa com vedação eficiente,	UNI	50,00	R\$ 69,23	R\$ 3.461,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	evitando vazamentos, Alça para transporte Produto atóxico e resistente a impactos leves				
Item 3 - 011.001.366	POTE QUADRADO HERMETRICO 1.2ML.EM ACRILICO ATÓXICO TAMPA VEDANTE, Capacidade: 1,2 litros, Formato: quadrado Material: acrílico ou plástico transparente atóxico (livre de BPA), Tampa: com vedação hermética (trava ou silicone), Resistência: adequada para armazenamento de alimentos Fácil higienização, Empilhável	UNI	50,00	R\$ 15,26	R\$ 763,00
Item 4 - 011.005.112	BARBANTE CRU 1KG FIO Nº04, EM ALGODÃO Peso: rolo com 1 kg, Material: 100% algodão Tipo: cru Espessura: fio nº 04 Alta resistência à tração Uso: artesanato, amarração e atividades diversas	ROL	30,00	R\$ 30,89	R\$ 926,70
Item 5 - 011.000.197	TOALHA DE MESA 160X270 Dimensões: 160 cm x 270 cm, Material: tecido (algodão, poliéster ou misto), Acabamento: bainha nas bordas, Resistência a lavagens frequentes, Cores e estampas variadas ou conforme solicitação Fácil manutenção e secagem	UNI	40,00	R\$ 77,26	R\$ 3.090,40
Item 6 - 011.002.506	ESCORREDOR DE LOUÇAS ALTO, COM SUPORTE, Material: aço cromado ou inox, Tipo: vertical (alto), Capacidade: mínimo para 12 pratos, copos e talheres, Possuir suporte para talheres integrado, Base com sistema de escoamento de água, Estrutura firme e estável, Fácil montagem e limpeza	UNI	35,00	R\$ 93,89	R\$ 3.286,15
Item 7 - 011.001.971	PANO DE PRATO COM BAINHA 66CM X 41CM, material 100% algodão ou tecido de alta absorção; com bainha nas bordas para maior durabilidade; alta capacidade de absorção de água; resistente a lavagens frequentes; acabamento reforçado; próprio para uso em cozinha e apoio à higienização de utensílios.	UNI	100,00	R\$ 3,67	R\$ 367,00
Item 8 - 011.005.113	BARBANTE CRU 1KG FIO Nº06 Peso: rolo com 1 kg, Material: 100% algodão Tipo: cru Espessura: fio nº 06 Alta resistência à tração Uso:	ROL	35,00	R\$ 29,96	R\$ 1.048,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	artesanato, amarração e atividades diversas				
Item 9 - 011.005.114	BARBANTE CRU 1KG FIO Nº08 Peso: rolo com 1 kg, Material: 100% algodão Tipo: cru Espessura: fio nº 08 Alta resistência à tração Uso: artesanato, amarração e atividades diversas	ROL	30,00	R\$ 29,17	R\$ 875,10
Item 10 - 011.005.115	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 MARROM, Compatível com filtro de papel nº 103; material plástico resistente; cor marrom; resistente a altas temperaturas; base estável; fácil higienização; adequado para uso contínuo.	UNI	50,00	R\$ 14,49	R\$ 724,50
Item 11 - 011.005.116	CANECA ALUMÍNIO LEITEIRA 1LTITRO, Capacidade 1L; material em alumínio; com cabo/pegador resistente ao calor; acabamento reforçado; uso para aquecimento de líquidos; fácil limpeza; resistente ao uso contínuo.	UNI	50,00	R\$ 45,12	R\$ 2.256,00
Item 12 - 011.005.117	CANECÃO LEITEIRA ALUMINIO 2 LITROS, Capacidade 2L; material em alumínio; com alça resistente e segura; borda reforçada; adequado para aquecimento de líquidos; alta durabilidade; fácil higienização.	UNI	30,00	R\$ 76,75	R\$ 2.302,50
Item 13 - 011.005.118	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO TALHER EM AÇO INOX, Lâmina em aço inoxidável; resistente à corrosão; cabo em inox ou material resistente; acabamento liso; adequada para uso em refeições; durável e de fácil limpeza.	UNI	480,00	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00
Item 14 - 011.005.119	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO TALHER EM AÇO INOX, Fabricado em aço inoxidável; resistente à corrosão; com no mínimo 4 dentes; acabamento polido; resistente e durável; próprio para uso alimentar.	UNI	480,00	R\$ 3,16	R\$ 1.516,80
Item 15 - 011.005.120	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO TALHER EM AÇO INOX, Fabricada em aço inoxidável; resistente à corrosão; formato anatômico; acabamento polido; durável; adequada para uso em refeições.	UNI	480,00	R\$ 3,21	R\$ 1.540,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Item 16 - 011.005.121	CONJUNTO PRATO FUNDO DE VIDRO REFEIÇÃO 22CM, Prato fundo em vidro temperado; diâmetro aproximado de 22 cm; resistente a impactos moderados e altas temperaturas; superfície lisa; próprio para uso alimentar; fácil higienização.	CON	80,00	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
Item 17 - 011.005.122	JOGO DE COPOS VIDRO 6 UNIDADES 400ML, Conjunto com 6 copos estilo long drink; capacidade individual de 400 ml; material em vidro resistente; acabamento uniforme; adequado para uso com bebidas frias; fácil limpeza.	JOG	200,00	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
Item 18 - 011.005.123	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS P/ AGUA 200ML, Capacidade compatível com copos descartáveis de 200 ml; material plástico resistente ou acrílico; fixação em parede; sistema de liberação unitária; visor de nível (quando aplicável); fácil reposição e limpeza.	UNI	100,00	R\$ 47,27	R\$ 4.727,00
Item 19 - 011.005.124	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS P/ CAFÉ 50ML, Compatível com copos descartáveis de 50 ml; material resistente; fixação em parede; sistema de liberação individual; prático e higiênico; fácil manutenção.	UNI	100,00	R\$ 27,35	R\$ 2.735,00
Item 20 - 011.005.125	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO, Capacidade mínima de 800 ml; material plástico resistente ou inox; sistema de acionamento manual (pump); visor de nível (quando aplicável); fixação em parede; fácil abastecimento e limpeza.	UNI	100,00	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
Item 21 - 011.005.126	PORTA PAPEL INTERFOLHADO - LAVABO PAREDE, Material plástico resistente ou acrílico; capacidade compatível com papel interfolha; fixação em parede; abertura frontal ou superior para reposição; sistema que evite desperdício; fácil higienização.	UNI	100,00	R\$ 88,79	R\$ 8.879,00
Item 22 - 011.005.127	GARRAFÃO TERMICO 5LITROS, Capacidade 5L; material interno em isolamento térmico (PU ou similar); material externo em plástico resistente; conservação térmica mínima de 6 a 8 horas;	UNI	50,00	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	tampa com vedação segura; com alça para transporte; sistema de servir prático modo rosca; resistente ao uso contínuo				
Item 23 - 011.005.128	COADOR DE CAFÉ EM NYLON 103, Compatível com suporte nº 103; material em tecido de nylon ou poliéster; reutilizável; com aro e cabo (plástico ou metálico); resistente a altas temperaturas; fácil higienização.	UNI	100,00	R\$ 5,89	R\$ 589,00
Item 24 - 011.005.129	TOALHA DE BANHO FELPUDA 1 PRIMEIRA LINHA, Material 100% algodão ou algodão de alta qualidade; tecido felpudo; alta absorção; dimensões aproximadas mínimas de 70 x 130 cm; acabamento reforçado; macia e resistente a lavagens frequentes.	UNI	300,00	R\$ 23,08	R\$ 6.924,00
Item 25 - 011.005.130	BANHEIRA PLASTICA PARA BEBÊ 22 LITROS, Capacidade aproximada de 22L; material plástico resistente e atóxico; formato anatômico; bordas arredondadas; resistente; fácil higienização; adequada para uso infantil.	UNI	300,00	R\$ 31,09	R\$ 9.327,00
Item 26 - 011.005.131	KIT MAMADEIRA 3 UNIDADES - PRIMEIROS MESES, Conjunto com 3 mamadeiras; capacidades variadas (aprox. 80 ml, 150 ml e 240 ml ou similar); material atóxico (livre de BPA); bicos de silicone; adequadas para recém-nascidos; resistentes e de fácil limpeza.	KIT	300,00	R\$ 63,61	R\$ 19.083,00
Item 27 - 011.005.132	LENÇO UMEDECIDO 200 UNIDADES, Embalagem com 200 unidades; material macio e resistente; dermatologicamente testado; sem álcool (preferencialmente); adequado para uso infantil; com tampa abre/fecha para conservação da umidade.	PAC	400,00	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00
Item 28 - 011.005.133	ALGODÃO EM BOLAS 100GR, Peso líquido de 100 g; 100% algodão; macio, absorvente e hipoalergênico; uso para higiene pessoal; isento de impurezas; embalagem adequada e lacrada.	PAC	600,00	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
Item 29 - 011.005.134	SHAMPOO GLICERINADO PARA BEBÊ 200ML, Volume de 200 ml; fórmula suave; pH neutro; dermatologicamente testado; não	FRA	300,00	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	irrita os olhos (sem lágrimas); livre de substâncias agressivas; indicado para uso infantil; embalagem segura.				
Item 30 - 011.005.135	CONCHA PARA FEIJÃO / SOPA EM INOX 30CM, Comprimento aproximado de 30 cm; material em aço inoxidável; resistente à corrosão; cabo firme; acabamento liso; fácil higienização; uso em preparo e serviço de alimentos.	UNI	50,00	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
Item 31 - 011.005.136	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 35CM, Comprimento aproximado de 35 cm; material em aço inoxidável; resistente à corrosão; perfurações adequadas para escorrer líquidos; cabo firme; durável e de fácil limpeza.	UNI	50,00	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
Item 32 - 011.005.137	JOGO XICARA / PIRES CAFÉ 80ML - 12PEÇAS, Conjunto contendo 12 peças (6 xícaras + 6 pires); capacidade aproximada de 80 ml por xícara; material em vidro, porcelana ou cerâmica; resistente ao uso; acabamento uniforme; próprio para bebidas quentes.	JOG	30,00	R\$ 75,66	R\$ 2.269,80
Item 33 - 011.005.138	RALADOR INOX P/ QUEIJO LEGUMES 4 FACES, Material em aço inoxidável; formato com 4 faces de corte (fino, grosso, fatiador, etc.); base firme; resistente à corrosão; fácil higienização; uso doméstico/institucional.	UNI	50,00	R\$ 19,34	R\$ 967,00
Item 34 - 011.005.139	FACA DE COZINHA PARA CORTES Nº 08 - 30 CM, Comprimento total aproximado de 30 cm; lâmina em aço inoxidável; fio resistente; cabo anatômico e antiderrapante; indicada para cortes diversos; durável e de fácil manutenção.	UNI	100,00	R\$ 37,62	R\$ 3.762,00
Item 35 - 011.005.140	TABUA DE CORTE POLIETILENO PEAD - 30X50CM - 10MM, Dimensões aproximadas de 30 x 50 cm; espessura mínima de 10 mm; material polietileno de alta densidade (PEAD); atóxica; resistente; não porosa; fácil higienização; adequada para manipulação de alimentos.	UNI	30,00	R\$ 111,79	R\$ 3.353,70
Item 36 - 011.005.141	TIGELA BOWL PLASTICO 4 LITROS SEM TAMPA, Capacidade aproximada de 4 litros; material	UNI	60,00	R\$ 28,93	R\$ 1.735,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	plástico resistente e atóxico; formato bowl; superfície lisa; resistente a impactos leves; própria para uso alimentar; fácil higienização; sem tampa.				
Item 37 - 011.005.142	TIGELA BOWL VIDRO 4LITROS COM TAMPA, Capacidade aproximada de 4 litros; material em vidro resistente (temperado ou similar); com tampa plástica ou vidro com vedação; adequada para armazenamento de alimentos; resistente a variações de temperatura; fácil limpeza.	UNI	50,00	R\$ 72,25	R\$ 3.612,50
Item 38 - 011.005.143	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX 28CM, Diâmetro aproximado de 28 cm; material em aço inoxidável; com perfurações para escoamento de líquidos; alças laterais resistentes; base estável; resistente à corrosão; fácil higienização.	UNI	50,00	R\$ 53,52	R\$ 2.676,00
Item 39 - 011.005.144	PALITO PARA SORVETE PICOLE, Pacote com 100 unidades; material em madeira natural; superfície lisa e sem rebarbas; atóxico; descartável; indicado para uso alimentício; embalagem lacrada.	PAC	500,00	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
Item 40 - 011.005.145	CANUDO PLASTICO TRAD. 21CM PARA SUCO REFRIGERANTE C/ 500 UNI. comprimento aproximado de 21 cm; material plástico resistente e atóxico; descartável; cores variadas ou transparente; próprio para bebidas frias; embalagem lacrada.	PAC	100,00	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
Item 41 - 011.005.146	BALDE DE LIMPEZA PLASTICO 20 LITROS COM ALÇA, Capacidade de 20 litros; material plástico resistente e atóxico; com alça metálica reforçada; formato cilíndrico ou similar; resistente a impactos; adequado para uso em limpeza geral; fácil higienização.	UNI	300,00	R\$ 20,34	R\$ 6.102,00
Item 42 - 011.005.147	POTE PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO C/TAMPA 500ML PP C/25UNI, capacidade individual de 500 ml; material polipropileno (PP) atóxico; formato redondo; com tampa vedante; descartável; próprio para armazenamento e transporte de alimentos; embalagem lacrada.	PAC	100,00	R\$ 29,20	R\$ 2.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Item 43 - 011.005.148	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,8 LITROS, material em vidro transparente resistente; alça ergonômica; bico direcionador para servir; resistente a variações moderadas de temperatura; fácil limpeza.	UNI	100,00	R\$ 43,79	R\$ 4.379,00
Item 44 - 011.005.149	ESPATULA DE SILICONE 30 CM, Comprimento aproximado de 30 cm; material em silicone atóxico resistente a altas temperaturas; cabo firme e ergonômico; flexível; não risca superfícies; indicada para preparo de alimentos; fácil higienização.	UNI	100,00	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
Item 45 - 011.005.150	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS, material em alumínio polido ou reforçado; com válvula de segurança; cabo e alça resistentes ao calor; fechamento seguro; compatível com uso doméstico e institucional; certificada conforme normas de segurança aplicáveis.	UNI	10,00	R\$ 88,94	R\$ 889,40
VALOR TOTAL.....				R\$ 149.978,75	

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº 4.607/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de artigos de bazar e armarinhos e utilidades domésticas, por meio de Pregão, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender de maneira contínua, eficiente e planejada as demandas das Secretarias e Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Os materiais de bazar e armarinhos e utilidades domésticas configuram-se como itens de consumo comum, amplamente utilizados na execução de atividades administrativas, pedagógicas, sociais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

operacionais, sendo essenciais para o desenvolvimento de projetos, oficinas, ações socioeducativas, eventos institucionais e demais serviços públicos prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda, uma vez que não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos a serem consumidos ao longo do período. Dessa forma, o SRP permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, possibilitando contratações parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo estoques excessivos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se que a eventual ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos.

Ademais, a realização do certame na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, proporciona maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais, bem como garantir o adequado suporte às ações desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de artigos de bazar e armarinhos e utilidades domésticas, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, visando o fornecimento contínuo e sob demanda às diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

O modelo adotado contempla o fornecimento parcelado dos itens, conforme necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata de registro de preços, garantindo flexibilidade, eficiência logística e melhor gestão de estoques.

Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida dos materiais compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento da aquisição:** levantamento das necessidades pelas unidades requisitantes, com base no consumo histórico e nas demandas previstas para execução de projetos e atividades institucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

2. **Seleção do fornecedor:** realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item ou lote, assegurando competitividade e economicidade;
3. **Fornecimento e entrega:** entrega dos materiais de forma parcelada, conforme solicitações formais (ordens de fornecimento), em locais previamente indicados pela Administração;
4. **Recebimento e conferência:** verificação quantitativa e qualitativa dos itens entregues, com observância das especificações técnicas exigidas;
5. **Armazenamento e distribuição:** acondicionamento adequado e distribuição interna conforme demanda dos setores;
6. **Utilização:** aplicação dos materiais nas atividades administrativas, pedagógicas, sociais e operacionais;
7. **Descarte:** destinação final adequada de resíduos, quando aplicável, observando-se práticas de sustentabilidade e normas ambientais vigentes.

Especificação dos produtos

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como bens de consumo comuns, devendo atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade.

Os produtos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições;
- Atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo pela Administração;
- Estar devidamente acondicionados, identificados e, quando aplicável, com informações de fabricante e lote;
- Observar normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, certificações de qualidade.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de processos produtivos sustentáveis.

A solução proposta, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, possibilita maior eficiência na gestão contratual, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento da Administração Pública, com racionalização de custos e otimização dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto contratual tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e seguro dos materiais de expediente e escritório, garantindo o atendimento ininterrupto das Unidades, Secretarias e Departamentos ligados ao município de Colina- SP, durante toda a vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços.

- Atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Ser novos, de primeiro uso e entregues em embalagem original do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Possuir identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade quando aplicável;
- Possuir padrão de qualidade compatível com o uso institucional.
- O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;
- A entrega deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, em horário previamente definido;
- A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais;
- Produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo ser substituídos no prazo estabelecido.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

Execução parcelada

A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, mediante empenho/contrato específico e conforme as necessidades da Administração. Cada empenho/contrato formalizará o pedido e autorizará a execução da parcela correspondente.

Prazo de Entrega: O prazo máximo para cada entrega será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido via empenho.

Quantidades por Parcela: As quantidades e itens a serem entregues em cada parcela serão definidos pela Administração, de acordo com a demanda das Secretarias e Departamentos.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega:**

As entregas ocorrerão no Almoxarifado Municipal Central de Colina/SP, localizado a Avenida Luiz Lemos de Toledo Nº 256 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, exceto feriados, nos quantitativos e condições especificadas no Pedido/Autorização de Fornecimento, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

acompanhados dos documentos fiscais respectivos, Nota fiscal e/ou fatura, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. A entrega fora do horário designado acima, somente ocorrerá com autorização prévia do Responsável Técnico e por pessoa designada por este para tal fim.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) CINTIA CAROLINE JUSTINO, designado fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- ✓ Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- ✓ Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- ✓ Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- ✓ Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- ✓ No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- ✓ O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- ✓ O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- ✓ O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- ✓ O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- ✓ O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- ✓ O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- ✓ O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15(quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o § 2º do art. 17, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da referida Lei.

- O certame será conduzido sob o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e utilizará o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 78, inciso IV, da mesma norma legal.
- O julgamento das propostas observará exclusivamente o menor preço, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, vedada a adoção de critérios subjetivos ou não previamente definidos.
- **Serão desclassificadas as propostas que:**
 - não atendam às exigências do Edital;
 - apresentem preços incompatível com a exequibilidade do fornecimento;
 - contenham vícios, irregularidades ou inconsistências que comprometam sua validade.
- **DA HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Encerrada a fase de julgamento, será verificada a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, em conformidade com os requisitos previstos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.
- A documentação de habilitação será analisada quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da legislação vigente.

➤ **DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- Para fins de contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições legais para contratar com o Poder Público, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - Relação de Apenados do Estado de São Paulo, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.
- Constatada a existência de sanção que impeça a contratação, o Pregoeiro declarará o licitante impedido de contratar, em observância ao entendimento consolidado na Súmula nº 51 do TCE-SP.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, aplicável no que couber, especialmente no que se refere à vedação de contratar com o Poder Público por intermédio de pessoa jurídica.
- Caso constem Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração promoverá diligência específica para apuração de eventual tentativa de burla às sanções, mediante análise de vínculos societários, identidade de sócios, similitude de linhas de fornecimento, endereços, estrutura operacional ou outros elementos que indiquem fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA **CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- Antes de eventual decisão pela negativa de contratação, será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante convocação formal para manifestação.
- **DO ALINHAMENTO COM A MINUTA CONTRATUAL**
- A habilitação e a seleção do fornecedor constituem condição indispensável para a celebração do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sendo que:
- as obrigações relativas ao fornecimento, prazos, garantias, fiscalização, penalidades e controle de preços encontram-se detalhadas na minuta contratual e na Ata de Registro de Preços;
- o critério de menor preço será obrigatoriamente observado durante toda a execução contratual;
- a contratada deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 149.878,75 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

Para a definição do quantidades/valores estimado da contratação, foram realizadas com base nas quantidades de aquisições anteriores e valores através de pesquisa de banco de preços (PNCP) via sistema siscotação.

A escolha dessa fonte justifica-se pela sua ampla aceitação, atualização periódica e aderência às práticas de mercado, atendendo ao disposto no art. 23, §1º inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da estimativa com os preços praticados no mercado.

A metodologia adotada permite maior previsibilidade orçamentária, contribui para a correta definição do critério de julgamento e subsidia a tomada de decisão administrativa, assegurando que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e economicamente vantajosa, em atendimento ao interesse público.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual

Fonte 01 - Tesouro

Fonte 02 Transferências / Convênios Estaduais

Fonte 05 – Transferências / Convênios Federais

- 33.90.30 Material de Consumo

* Outros Materiais de Consumo

* Material de expediente

Colina, 30 de abril de 2026

Caio Cesar Felici